

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N^o 2349 / 9 2 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X, do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro José Lima Simões, constantes do processo n^o 030.004623/91, por unanimidade,

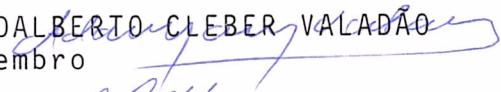
R E S O L V E :

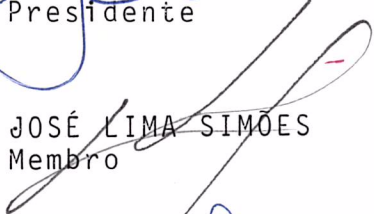
1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita Nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planalto Ltda - VIPLAN do valor referente à produção quilométrica admitida de 1.166,39 Km (hum mil, cento e sessenta e seis quilômetros e trezentos e noventa metros), correspondente a validação de 28 das 184 viagens objeto do recurso constante do processo n^o 030.004623/91, relativo ao período de 16 à 31.01.91.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

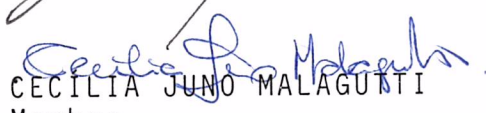
Brasília, 09 de janeiro de 1992

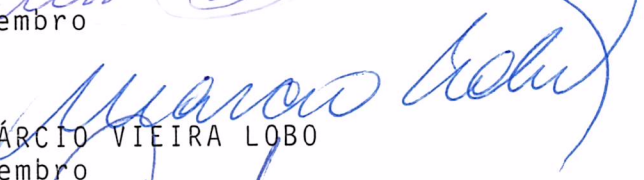

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente

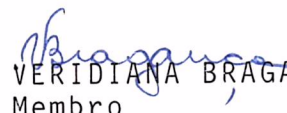

ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

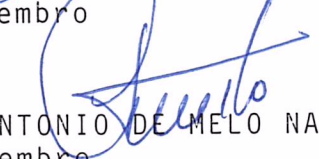

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES
Membro

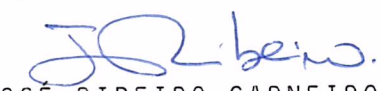

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


MARCIO VIEIRA LOBO
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro


ANA LUCIA FERREIRA MENDES
Membro


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro